

**10.2. Quais os requisitos para solicitar a Aposentadoria Voluntária – Regra do Pedágio (art. 43-C) SEM PARIDADE – Ingresso até 31/12/2003?**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA DE TRANSIÇÃO DO PEDÁGIO**

**Ingresso até 31/12/2003**

**Base legal: Art. 43-C da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, alterado pela Emenda 47/2021.**

**Devem ser preenchidos todos os requisitos:**

Ingresso no Serviço Público:	<b>Até 31/12/2003, em cargo efetivo.</b>			
	<b>Todos os servidores</b>		<b>Professor em funções de magistério (§1º) (b)</b>	
<b>Requisitos</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Idade Mínima (anos):	<b>60</b>	<b>57</b>	<b>55</b>	<b>52</b>
Tempo de Contribuição (anos):	<b>35</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>25</b>
Serviço Público (anos):	<b>20 de efetivo exercício</b>			
Carreira (anos):	<b>- (a)</b>			
Cargo (anos):	<b>5</b>			
Valor do Provento:	<b>Média dos 80% maiores salários de contribuição, limitada à última remuneração do cargo efetivo.</b>			
Direito à Paridade?	<b>Não</b>			
Direito ao Abono Permanência?	<b>Sim</b>			
Limite de idade:	<b>Independentemente do tempo de pedágio faltante, cessa aos 65 anos homem e 62 anos mulher, desde que atendidos os demais requisitos (§4º).</b>			
Pedágio:	<b>Período adicional, em dias, sobre o tempo que faltava em 30/08/2021, para completar o tempo de contribuição ou o tempo de regência.</b> <b><u>Tempo faltante:</u></b> <b>Até 5 anos = 50%</b> <b>Até 8 anos = 70%</b> <b>Acima de 8 anos = 100%</b>			
Observação:	<b>(a) Tempo de Carreira Municipal = Tempo de Exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.</b> <b>(b) Mediante comprovação através de Certidões de Funções de Magistério.</b>			

**Pedágio:** na data de 30/08/2021, considera-se o tempo de contribuição faltante em dias para completar o tempo de contribuição ou o tempo de regência.

**Exemplo:** na data de 30/08/2021, servidor (homem, cargos comuns) possuía 12.761 dias de contribuição. Faltavam 14 dias para completar 12.775 (35 anos de contribuição).

Cálculo do pedágio:  $14 + 50\% = 14 + 7 = 21$  dias de pedágio.

Nova data de aposentadoria: 30/08/2021 + 21 dias = 20/09/2021.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

### **Para todos os servidores:**

- **Documento de identificação com nome atualizado e CPF do (a) requerente:** Carteira de Identidade (RG) (em boas condições e com emissão há menos 10 anos) **ou** Carteira de Motorista (CNH) **ou** Carteira de Identidade Profissional **ou** Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. Na ausência do CPF no documento de identificação o (a) requerente poderá apresentar documento com número do CPF.

### **Para servidor professor:**

- Diploma de Graduação; e
- Se padrão M5, além do Diploma de Graduação deve ser apresentado também o Diploma da Pós-Graduação, que lhe concedeu o M5.

### **Para servidor professor que solicitar Aposentadoria Especial de Professor:**

- Certidão de Regência;

### **Para requerer a Aposentadoria, basta seguir os passos descritos abaixo:**

- Acesse o link: <https://servicos-previmpa.portoalegre.rs.gov.br/>;
- Clique no botão "Acesso Cidadão" e faça cadastro com e-mail particular (se ocorrer falha no login, permanecer na mesma tela e clicar novamente em "Acesso Cidadão");
- Acessar o menu "PREVIMPA" e após "APOSENTADORIA";
- Escolher a opção desejada;
- Preencher os dados e incluir a documentação solicitada;
- Clique no botão Criar;
- Será aberto um Ticket (chamado) o qual será atendido pela Unidade de Atendimento do PREVIMPA;
- Será aberto processo eletrônico o qual será atendido pela Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias;
- Caso a documentação esteja em desacordo com o solicitado, o requerente será notificado a fim de proceder à correção em até 7 (sete) dias, sob risco de a análise ficar prejudicada;

- O número do processo eletrônico será informado, para acompanhamento.

**Canais de Atendimento:**

[Portal de Serviços PREVIMPA](#)

Telefones: (51) 3289-3530 ou 3289-3538